



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PARECER Nº 05/2011

Referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Centro Assistencial da Diocese de Toledo.

**RELATOR:** Vereador **PAULO DOS SANTOS**.

#### 1. RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 0097/2010-GAB, o Prefeito do Município de Toledo submete à apreciação da Câmara Municipal termo de convênio firmado em 15 de dezembro de 2010 entre o Município de Toledo e o Centro Assistencial da Diocese de Toledo, visando à cedência, com ônus para a origem, da servidora Adiles Donadel, no período de 01.01.2011 a 31.12.2011.

#### 2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara Municipal, conforme art. 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inciso IV do art. 40 do Regimento Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise (inciso II do art. 211 do Regimento).

Em vista do exposto e de acordo com o art. 120 da norma regimental, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a referendar termos de convênios firmados pelo Município de Toledo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2011

  
PAULO DOS SANTOS  
RELATOR

#### 3. PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 211 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2011

  
ADEMAR DORFSCHMIDT  
PRESIDENTE

  
JOÃO MARTINS

  
LUIS FRITZEN